

PREFEITURA DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio Municipal José Joaquim da Silva Filho



PREFEITURA DA
VITÓRIA
DE SANTO ANTÃO
Trabalhando com o povo

LEI MUNICIPAL Nº 4.186/2017.

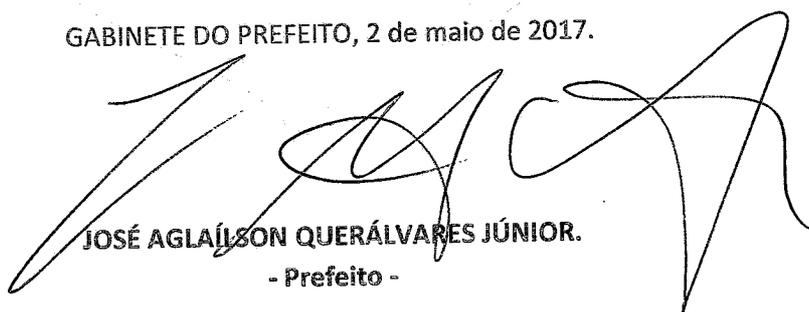
EMENTA: Dispõe sobre a revogação da Lei nº 4.172/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE – faz saber que o Poder Legislativo Municipal decretou e este **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica expressamente revogada a Lei Municipal nº 4.172/2016, de 29 de dezembro de 2016, que autorizou a doação dos Lotes nº 6, 7, e 8 da Quadra F, do Loteamento Irmãos Azoubel S.A, neste urbe, de titularidade deste Município, registrado as Fls. 10, do livro 3-AH, sob o nº 15.226, lavrada em 23/12/1967, no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Vitória de Santo Antão ao CENTRO SOCIAL UNIÃO E TRABALHO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 2 de maio de 2017.



JOSÉ AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.
- Prefeito -